



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 632, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

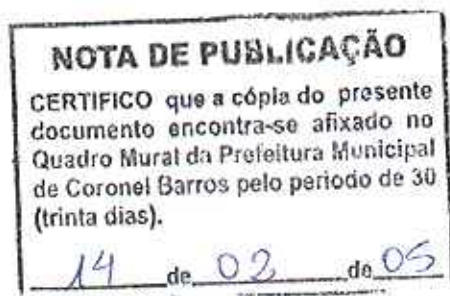
ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.de Terc.Pessoa Jurid..R\$ 2.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte superávit financeiro:

- Recurso proveniente do Superávit financeiro/Saldo do Passivo potencial ref. transf. do rec. MDE.....R\$ 2.000,00


Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 14 de Fevereiro de 2005.




Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lari Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.